



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação

**PARECER**

Projeto de Lei nº 466/XIII/2ª

**“Terceira Alteração ao Decreto-Lei nº 308/2007, de 3 de setembro que cria o programa de apoio financeiro Porta 65 – Arrendamento por Jovens (porta 65-Jovem)”, da autoria do Grupo Parlamentar nacional do CDS-PP.**

No dia 12 de Maio de 2017, pelas 15 horas, reuniu a **4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação**, para analisar o diploma em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artº 229º da Constituição da República Portuguesa e no Artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto.

O projeto de lei pretende proceder à terceira alteração ao decreto lei que regulamenta o Programa Porta 65.

A comissão, após análise do diploma, emite parecer no sentido de nada ter a opor ao mesmo.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 12 de Maio de 2017.

O Relator



Joaquim Marujo